

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

LEI Nº 616 de 24 de agosto de 1970

Autoriza o Prefeito dêste Município a abrir con cursos, e estabelecer prêmio, e dá outras provi dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS: Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel * dos Campos Decreta e eu sanciono e promulgo a se guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Pref eito dêste Município autori zado a abrir concurso para a instituição da Bandeira e do Hino * Oficial do Município de São Miguel dos Campos.

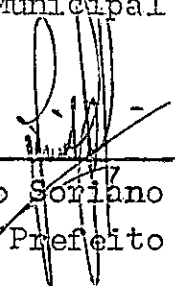
Parágrafo único - Ao vencedor do concurso referi do no Art. 1º desta Lei será atribuído um prêmio de CR\$-500,00** (QUINHENTOS CRUZEIROS), o que poderá ser dividido na hipótese de haver um vencedor para a Bandeira e outro para o hino.

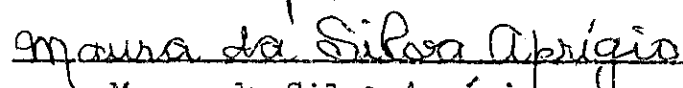
Art. 2º - O Prefeito poderá abrir crédito especí al na importância de CR\$-500,00(QUINHENTOS CRUZEIROS), que servi rá para cobertura das despesas decorrentes com esta Lei.

Art. 3º - Para cobertura do crédito referido no * Artigo 2º, será utilizado recursos especificados no art. 43, da Lei nº 4.320 de 16 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de ** sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 24 de agosto de 1970.


Júlio Soriano Bonfim
Prefeito


Maura da Silva Aprígio
p/Secretário

Reg.